



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7916997/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.009213/2018-55

Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Considerando que o(a) requerente **Yudisleydis Fuentes Ramo** apresentou recurso durante a fluência do prazo recursal, iniciado com a sua notificação pessoal nesta Unidade no dia 20/julho/2018, acolho, na íntegra, o despacho URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP 7643177 e torno sem efeito as penalidades decorrentes do Auto de Infração lavrado em 25/julho/2018.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/08/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7916997** e o código CRC **4FB91CD9**.